



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIONALDO ISAIAS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI N°: 144 / 2019, Que;

Dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas do Estado do Piauí.

**Autor:** Dep. Teresa Britto

**Relator:** Dep. Gessivaldo Isaías

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas do Estado do Piauí.

Para fins da propositura são considerados atletas de baixa renda aqueles com renda mensal máxima de um salário mínimo.

Passo então a verificar a constitucionalidade, juricidade e legalidade da proposição ora apresentada.

**II – VOTO DO RELATOR**

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, “b” e art. 105, 5º do Regimento interno.

Destaca-se o §3º do artigo 217 da Constituição Federal:

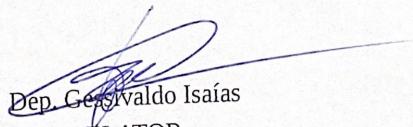
O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Outrossim, o projeto bastante semelhante já é lei de nº 16.356 no Estado de Pernambuco e no município de Teresina, sancionada no dia 17 de agosto de 2018.

Assim sendo, verifico que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal proposta, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de agosto de 2021.

  
Dep. Geovaldo Isaías  
RELATOR

Deputados  
Dep. Júnior  
Dep. Marden  
Dep. Henrique  
Dep. Sérgio  
Dep. Geraldo  
Dep. José Britto  
Dep. João de Deus

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>10/08/2021</u>
<u>Neninho</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Júdice</u>